



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Processo nº 10.812/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 30/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO CONFORME DECRETO Nº. 10.245, DE 29 DE JANEIRO DE 2010, DECORRENTE DO CHAMADO PÚBLICO Nº. 04/2017 E SEUS ANEXOS, O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONJUNTO TOYAMA, NOVO HORIZONTE E PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAUDE-JUNDIAPEBA , TENDO POR OBJETO A INCLUSÃO DE HORAS MÉDICAS EM UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, COMO MEDIDA EMERGENCIAL NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONA VÍRUS (COVID-19) (DECRETO MUNICIPAL Nº 19.140/2020).

Aos vinte e cinco dias de março, de dois mil e vinte, no edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida vereador Narciso Yague Guimarães, nº. 277- Centro Cívico, nesta cidade, compareceram as partes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.523.270/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, com fundamento no decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pelo Secretário de Saúde **Henrique George Naufel**, portador da CIRG nº 6.783.346-9 e do CPF nº 052.649.058-60 e de outro lado, o **Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município pelo Certificado de Qualificação nº 02, com CNPJ/MF nº 66.518.267/0010-74, com endereço na Avenida Capitão Manoel Rudge, nº 268, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08780-290, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, Dr. **Mario Santoro Junior**, portador da CIRG nº 2.832.210-1e CPF nº 109.812.508-82, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283, de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem em comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão** referente ao apoio das medidas adotadas, com vistas ao enfrentamento da transmissão do COVID-19, no Município de Mogi das Cruzes, na execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto adotar as providências legais para a inclusão de horas médicas para atendimento em unidades de saúde, em decorrência às alterações de perfis de atendimento do período;





Prefeitura de Mogi das Cruzes

3º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 30/17 - fls. 2

1.2 Imediatamente, serão acrescidos por meio deste termo Aditivo, as horas médicas, conforme Anexo II deste Termo Aditivo;

1.3 Enquanto durar a pandemia, outras unidades de saúde do Município de Mogi das Cruzes, poderão solicitar acréscimos de horas médicas deste termo aditivo, por meio de inclusão formal e solicitação.

a- Para atendimento da demanda que rege o item 1.3, serão acrescidos os recursos necessários, desde que o valor da hora médica, esteja dentro dos valores pactuados para o cumprimento do item 1.2, deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2. A atual situação de emergência, declarada por conta da situação mundial do novo Corona Vírus (COVID-19), classificada como pandemia, ou seja, risco potencial à população. Em decorrência com base no Decreto Municipal nº 19.140/2020, o Município se deparou com a necessidade de cobertura de profissionais médicos afastados de suas atividades no período, por se enquadrarem no grupo de risco, sendo necessário a imediata cobertura na linha de frente de atendimento municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3. Com observância o Artigo 1º, item I, do Decreto Municipal nº 19.140/2020, por conta da referida inclusão, que tem como objetivo a cobertura de serviços médicos, em decorrência ao cumprimento da situação mundial de pandemia do novo Corona Vírus, passa o Contrato de Gestão, a vigor nos seguintes valores (Anexo II):

3.1 Para o período de 64 (sessenta) dias será repassado à CONTRATADA, o valor de R\$ 369.360,00 (trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e sessenta reais), a saber:

3.2 Referente mês de março/2020, a CONTRATANTE repassará a contratada o valor de R\$ 437.959,55 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); no mês de abril/20 o valor de R\$ 559.710,02 (quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e dez reais e dois centavos) e, no mês de maio/20 o valor de R\$ 482.546,05 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), o que representa um percentual de 3,53% (três inteiros e cinquenta e três centésimos percentuais), de reflexo no referido contrato. Nota de Reserva nº 4986.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 64 (sessenta e quatro) dias, podendo ser renovado pela emergencialidade que a situação requeira.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de Vigência contratual estipulado nesta cláusula foi condicionado a vigência do presente Contrato de Gestão, podendo ser alterado ante ao





Prefeitura de Mogi das Cruzes

3º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 30/17 - fls. 3

previsto na Cláusula Nona, do Ajuste inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ANEXOS

5. Compõe o presente termo aditivo, Os Anexos:

5.1 Plano de Trabalho Financeiro;

5.2 Anexo técnico (Termo de Referência).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

7. Fica eleito o foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, ato presenciado por duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta todos os efeitos legais. Lavrado pela Secretaria de Saúde e registrado, nesta data, na Secretaria de Governo

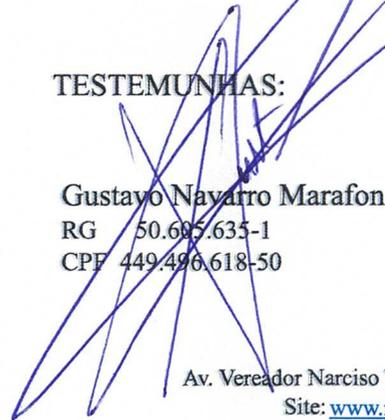
PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 25 de março de 2020.


HENRIQUE GEORGE NAUFEL
Secretário de Saúde


MARIO SANTORO JUNIOR
Gerente de Desenvolvimento Institucional


Alexandre Garcia D'Aurea
Coordenação Jurídica/CEJAM
OAB/SP nº 167.596

TESTEMUNHAS:


Gustavo Navarro Marafon
RG 50.685.635-1
CPF 449.496.618-50


Jucenio Felix da Silva
RG 38.213.120-4
CPF 683.928.855-20

SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao 3º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 30/2017

HORAS MÉDICAS – PRÓ-CRIANÇA – PERÍODO: 23/03/2020 À 25/05/2020

2017													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
Plano de Trabalho					51.187,68	255.938,42	255.938,42	255.983,42	261.445,08	261.445,08	261.445,08	262.290,36	1.865.673,54
2018													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
Plano de Trabalho	263.562,36	263.562,36	263.562,36	263.769,36	274.488,87	277.275,65	277.275,65	277.325,15	283.223,74	283.223,74	283.223,74	284.136,64	3.294.629,62
2019													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
PLANO DE TRABALHO	285.535,84	285.535,84	285.535,84	285.763,54	297.340,62	300.406,08	300.406,08	300.460,53	306.831,00	306.831,00	306.831,00	307.816,94	3.569.294,32
2020													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
Plano de Trabalho atual	309.356,06	309.356,06	387.739,55	387.990,02	335.126,05								1.729.567,74
Horas Médicas – Pró Criança			50.220,00	171.720,00	147.420,00								369.360,00
Total	309.356,06	309.356,06	437.959,55	559.710,02	482.546,05								2.098.927,74

2017	1.865.673,54
2018	3.294.629,62
2019	3.569.294,32
2020	1.729.567,74
TOTAL	10.459.165,22

ACRÉSCIMO		
3,53%	Horas médicas	369.360,00

Plano de Trabalho Prorrogação	
2017	1.865.673,54
2018	3.294.629,62
2019	3.569.294,32
2020	2.098.927,74
TOTAL	10.828.525,22

Cláudio/SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo II ao 3º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 30/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Com o intuito de reduzir o fluxo de pessoas nos prontos atendimentos misto, principalmente, no Hospital Municipal Prefeito Waldemar Costa Filho, que foi definido como referência para enfrentamento do Covid-19, ante a necessidade de cobertura de profissionais médicos afastados de suas atividades no período, por se enquadrarem no grupo de risco

Surge a iminente necessidade de contratação de Profissionais Médicos, com o objetivo de garantir a cobertura de todos os plantões médicos.

Portanto, tem este o objetivo de garantir a contratação de profissionais médicos qualificados para atender adultos e crianças, de forma a oferecer aos usuários, serviços assistenciais de qualidade.

Inicialmente os atendimentos serão destinados a Unidade de Pronto Atendimento Infantil- Pró Criança, conforme segue no Quadro 01, podendo estender-se para outras unidades de saúde municipal, mediante a alteração inclusão proporcional.

**QUADRO I - TERMO ADITIVO - EMERGENCIAL - PRÓ-CRIANÇA
CONTRATO DE GESTÃO Nº 30/2017 - PERÍODO: 23/03/2020 À 25/05/2020**

DIA	MÊS		HORAS - DIURNO	HORAS - NOTURNO	TOTAL DE HORAS	RS 135,00
23	MARÇO	SEGUNDA-FEIRA	24	12	36	RS 4.860,00
24		TERÇA-FEIRA	12	24	36	RS 4.860,00
25		QUARTA-FEIRA	24		24	RS 3.240,00
26		QUINTA-FEIRA	24	24	48	RS 6.480,00
27		SEXTA-FEIRA	12	12	24	RS 3.240,00
28		SÁBADO	24	36	60	RS 8.100,00
29		DOMINGO	36	36	72	RS 9.720,00
30		SEGUNDA-FEIRA	24	12	36	RS 4.860,00
31		TERÇA-FEIRA	12	24	36	RS 4.860,00
			SUB TOTAL	192	180	372
1	ABRIL	QUARTA-FEIRA	24		24	RS 3.240,00
2		QUINTA-FEIRA	24	24	48	RS 6.480,00
3		SEXTA-FEIRA	12	12	24	RS 3.240,00
4		SÁBADO	24	36	60	RS 8.100,00
5		DOMINGO	36	36	72	RS 9.720,00
6		SEGUNDA-FEIRA	24	12	36	RS 4.860,00
7		TERÇA-FEIRA	12	24	36	RS 4.860,00
8		QUARTA-FEIRA	24		24	RS 3.240,00





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo II ao 3º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 30/17 - fls. 2

9		QUINTA-FEIRA	24	24	48	RS 6.480,00
10		SEXTA-FEIRA	12	12	24	RS 3.240,00
11		SÁBADO	24	36	60	RS 8.100,00
12		DOMINGO	36	36	72	RS 9.720,00
13		SEGUNDA-FEIRA	24	12	36	RS 4.860,00
14		TERÇA-FEIRA	12	24	36	RS 4.860,00
15		QUARTA-FEIRA	24		24	RS 3.240,00
16		QUINTA-FEIRA	24	24	48	RS 6.480,00
17		SEXTA-FEIRA	12	12	24	RS 3.240,00
18		SÁBADO	24	36	60	RS 8.100,00
19		DOMINGO	36	36	72	RS 9.720,00
20		SEGUNDA-FEIRA	24	12	36	RS 4.860,00
21		TERÇA-FEIRA	12	24	36	RS 4.860,00
22		QUARTA-FEIRA	24		24	RS 3.240,00
23		QUINTA-FEIRA	24	24	48	RS 6.480,00
24		SEXTA-FEIRA	12	12	24	RS 3.240,00
25		SÁBADO	24	36	60	RS 8.100,00
26		DOMINGO	36	36	72	RS 9.720,00
27		SEGUNDA-FEIRA	24	12	36	RS 4.860,00
28		TERÇA-FEIRA	12	24	36	RS 4.860,00
29		QUARTA-FEIRA	24		24	RS 3.240,00
30		QUINTA-FEIRA	24	24	48	RS 6.480,00
		SUB TOTAL	672	600	1272	RS 171.720,00
1	MAIO	SEXTA-FEIRA	12	12	24	RS 3.240,00
2		SÁBADO	24	36	60	RS 8.100,00
3		DOMINGO	36	36	72	RS 9.720,00
4		SEGUNDA-FEIRA	24	12	36	RS 4.860,00
5		TERÇA-FEIRA	12	24	36	RS 4.860,00
6		QUARTA-FEIRA	24		24	RS 3.240,00
7		QUINTA-FEIRA	24	24	48	RS 6.480,00
8		SEXTA-FEIRA	12	12	24	RS 3.240,00
9		SÁBADO	24	36	60	RS 8.100,00
10		DOMINGO	36	36	72	RS 9.720,00
11		SEGUNDA-FEIRA	24	12	36	RS 4.860,00
12		TERÇA-FEIRA	12	24	36	RS 4.860,00
13		QUARTA-FEIRA	24		24	RS 3.240,00
14		QUINTA-FEIRA	24	24	48	RS 6.480,00
15		SEXTA-FEIRA	12	12	24	RS 3.240,00
16		SÁBADO	24	36	60	RS 8.100,00
17		DOMINGO	36	36	72	RS 9.720,00
18		SEGUNDA-FEIRA	24	12	36	RS 4.860,00
19		TERÇA-FEIRA	12	24	36	RS 4.860,00





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo II ao 3º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 30/17 - fls. 3

20	QUARTA-FEIRA	24		24	RS 3.240,00
21	QUINTA-FEIRA	24	24	48	RS 6.480,00
22	SEXTA-FEIRA	12	12	24	RS 3.240,00
23	SÁBADO	24	36	60	RS 8.100,00
24	DOMINGO	36	36	72	RS 9.720,00
25	SEGUNDA-FEIRA	24	12	36	RS 4.860,00
	SUB TOTAL	564	528	1092	RS 147.420,00
	TOTAL GERAL	1428	1308	2736	RS 369.360,00

CLÁUDIO/SMS

O atendimento a que se destina o presente Termo Aditivo, tem como característica, a demanda espontânea, sendo considerada a quantidade de horas médicas realizadas para o repasse mensal proporcional.

A capacidade instalada, a que se refere o Quadro 01, está estimada em 7000 atendimentos/mês, no cálculo de 1320 horas/mês.

Os documentos de comprovação da execução financeira e assistencial deverão compor a Prestação de Contas do Contrato 30/2017, sendo estes, organizados de forma a identificarmos este Termo Aditivo.

